EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 874 / 2024
Indica punições rígidas para mal tratos a cavalos e sistema de identificação.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que a adoção de sistema de identificação de equídeos é necessária para a rastreabilidade dos mesmos;

Considerando que são deveres dos responsáveis pela guarda dos animais, como a oferta de alimentação adequada e em quantidade suficiente, cuidados médicos-veterinários e disponibilização de locais adequados para descanso;

Considerando que entre os exemplos de maus-tratos expostos na norma estão abandonar animais em qualquer circunstância; deixar de prestar socorro imediato ao animal atropelado, ferido ou vítima de violência ou de agressão presenciada; e submeter o animal a trabalho ou a esforço físico por mais de quatro horas ininterruptas sem que lhe sejam oferecidos água, alimento e descanso. Utilizar métodos punitivos baseados em dor ou sofrimento com a finalidade de treinamento, exibição ou entretenimento também é considerada conduta repreensível.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, as providências necessárias junto aos órgãos competentes **punições rígidas para mal tratos a cavalos e sistema de identificação.**

Atenciosamente,

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de outubro de 2024.

RICARDO DE MORAES CANATA
Vereador e Profissional de Educação Física